

PLANO DE TRABALHO

1. OBJETIVO

1.1. O presente PLANO DE TRABALHO visa à realização de atividades na área de desenvolvimento técnico-gerencial, abrangendo a implementação de turmas presenciais no âmbito do Programa Enap em Rede da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap.

1.2. O Programa foi idealizado com o objetivo de ampliar a atuação da Escola em território nacional e proporcionar oportunidades para servidores públicos do Poder Executivo Federal lotados em outras unidades da federação a realizarem cursos de capacitação da Enap e, complementarmente, a servidores públicos dos Poderes Executivos estaduais e municipais.

1.3. As turmas são compostas, em média, por 20 servidores públicos.

1.4. A distribuição das matrículas das vagas das turmas executadas no âmbito da OFERTA DESCENTRALIZADA dar-se-á do seguinte modo:

I - mínimo de 50% das matrículas efetivadas para servidores públicos federais do Poder Executivo;

II - até 50% das vagas para os servidores da INSTITUIÇÃO PARCEIRA, estaduais e municipais.

1.5. Na hipótese dos percentuais mínimos não serem alcançados, caberá à Enap a avaliação acerca da possibilidade de execução ou não da turma afeta.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A oferta de cursos presenciais da Enap pelo parceiro estará limitada ao número de turmas apontadas pelo PLANO DE TRABALHO.

2.2. O PLANO DE TRABALHO será anualmente elaborado pela Enap de acordo com:

I - as necessidades estratégicas de capacitação do Governo Federal;

II - as necessidades mapeadas pelos Planos de Desenvolvimento de Pessoas dos órgãos do Poder Executivo federal - de modo alinhado ao Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas; e

III - a capacidade operacional de execução da Enap e das INSTITUIÇÕES PARCEIRAS.

2.3. O PLANO DE TRABALHO poderá sofrer alterações para contemplar necessidades pontuais da INSTITUIÇÃO PARCEIRA, desde que sejam realizadas em alinhamento com os itens acima.

2.4. As alterações realizadas após assinatura do primeiro PLANO DE TRABALHO, a ser assinado juntamente com o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, bem como os PLANOS DE TRABALHO Anuais subsequentes, poderão ser aprovadas e assinadas pelo(a) Coordenador(a)-Geral de Educação Técnico Gerencial e representante da área de setor de Gestão de Pessoas da INSTITUIÇÃO PARCEIRA a ser definido por esta.

2.5. A modalidade de execução da turma será especificada no PLANO DE TRABALHO Anual, de acordo com pactuação prévia entre Enap e INSTITUIÇÃO PARCEIRA.

3. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

3.1. As obrigações pertinentes às partes signatárias estão definidas no ACORDO deste PLANO DE TRABALHO.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes deste PLANO DE TRABALHO, vedada a transferência de recursos, serão de responsabilidade das partes, de acordo com as obrigações por elas assumidas.

5. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

5.1. O presente cronograma apresenta as atividades a serem desenvolvidas no ano de 2020, encerrando-se no dia 27 de novembro do ano em questão, podendo ser prorrogado até 04 de dezembro do mesmo ano, com a devida justificativa a ser analisada pela Enap.

6. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA 2020

Cursos	CH	CIDADE/UF	Período de Execução*	Modalidade de Execução
Aplicação de penalidades nos contratos administrativos	28	Belo Horizonte MG	- 8.Agosto	Descentralizada
Atuação estratégica de equipes de gestão de pessoas	21	Belo Horizonte MG	- 11.Novembro	Descentralizada
Atuação estratégica de equipes de gestão de pessoas	21	Belo Horizonte MG	- 8.Agosto	Descentralizada
Contabilidade básica aplicada ao setor público	21	Belo Horizonte MG	- 6.Junho	Descentralizada
Didática para facilitadores de aprendizagem	35	Belo Horizonte MG	- 11.Novembro	Descentralizada
Dominando a gestão de projetos	21	Belo Horizonte MG	- 6.Junho	Descentralizada
Elaboração de indicadores de desempenho institucional	35	Belo Horizonte MG	- 11.Novembro	Descentralizada
Elaboração de termos de referência para contratação de bens e serviços	14	Belo Horizonte MG	- 11.Novembro	Descentralizada
Gestão da estratégia com bsc	28	Belo Horizonte MG	- 8.Agosto	Descentralizada
Gestão de convênios para concedentes	28	Belo Horizonte MG	- 6.Junho	Descentralizada
Gestão de materiais	28	Belo Horizonte MG	- 9.Setembro	Descentralizada
Gestão de processos com foco em inovação	21	Belo Horizonte MG	- 9.Setembro	Descentralizada
Instrumentos de planejamento financeiro: ppa, ldo e loa	21	Belo Horizonte MG	- 10.Outubro	Descentralizada
Papel do gerente na gestão do desempenho de equipe	21	Belo Horizonte MG	- 10.Outubro	Descentralizada
Pensamento ágil em projetos	14	Belo Horizonte MG	- 9.Setembro	Descentralizada
Planejamento das Ações de Capacitação Baseado em Competências	21	Belo Horizonte MG	- 9.Setembro	Descentralizada
Priorizando e selecionando projetos	14	Belo Horizonte MG	- 6.Junho	Descentralizada
Relações interpessoais e feedback	21	Belo Horizonte MG	- 8.Agosto	Descentralizada
Seminário	A definir	Belo Horizonte MG	- A definir	Descentralizada
Teoria e prática do direito na administração pública	28	Belo Horizonte MG	- 10.Outubro	Descentralizada
Transformando ideias em projetos	14	Belo Horizonte MG	- 8.Agosto	Descentralizada

*O cronograma oficial será definido após análise de disponibilidade de agenda de infraestrutura e de docentes.

** Cada linha corresponde a uma turma distinta.

*** A temática e demais informações relacionadas ao seminário serão definidas durante a execução do PLANO DE TRABALHO.

7.

APROVAÇÃO

PAULO MARQUES

Diretor de Educação Continuada - DEC

Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap

OLÍMPIA DE
SOUSA MARTA
Pró-reitora de
Gestão de Pessoas
Instituto Federal de
Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **OLÍMPIA DE SOUSA MARTA**, Usuário Externo, em 27/04/2020, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marques, Diretor(a) de Educação Continuada**, em 29/04/2020, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0373815** e o código CRC **9C74308C**.

Referência: Processo nº 04600.006670/2019-40

SEI nº 0373815